MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.707/84 de 27 de Dezembro de 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA BATISTA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria Batista de Souza, localizado na Folha 21, Quadra 12 Lote nº 08, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, fazendo frente para, V-213 e fundos com quem de direito medindo 10M00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m000 de lateral esquerda e 08M40 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrára em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=